



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 09/06/2008 às 17:52
Rilvana / Matr.: 37749

MPV 432

CONGRESSO NACIONAL

00338

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 02/06/2008	proposição Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008
--------------------	---

autor Deputado Saturnino Masson	nº do prontuário 549
------------------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ substitutiva	3 ☒ modificativa	4 ☐ aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao , inciso II, do art. 29º, da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

“Art. 29º.....”

1-.....

II - será exigida amortização mínima de dois por cento do saldo devedor vencido, ajustado até a data da renegociação nas condições do inciso I deste artigo, e será prorrogado o valor remanescente por até doze anos, contados do vencimento da última prestação pactuada, respeitado o limite de um ano adicional para cada parcela anual vencida e não paga;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda torna obrigatória a renegociação de dívida em condições mais favoráveis para a sua amortização.

PARLAMENTAR

